



## COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

### A C T A

Aos doze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e seis teve lugar em uma sala da Fundação Calouste Gulbenkian, a esse fim destinada, a reunião extraordinária da Comissão Nacional das Eleições.

Presidiu o Sr. Conselheiro Adriano Vera Jardim, estando presentes todos os membros em exercício com excepção dos Srs. Dr. Xencora Camotim e Roque Lino.

Eram quinze horas deu o Senhor Presidente início à sessão.

A Comissão deliberou elaborar comunicado, a difundir através dos meios de comunicação social, dando conta de estar reunida, respondendo às consultas que lhe foram dirigidas.

Mais deliberou manter-se em sessão permanente até fim do acto eleitoral.

- Telegrama da FEPU de Amarante referindo e protestando contra notícia transmitida na Rádio Renascença dia 10 do corrente atribuindo deflagração de petardos em Gouveia a elementos da FEPU.

A Comissão deliberou difundir comunicado condenando o acto criminoso e reprovando conotação partidária atribuída na notícia que não considera a isenção que deve ser mantida durante campanha eleitoral mormente em vésperas de acto eleitoral.

X

A Comissão atendeu reclamações de cidadãos eleitores que se lhe dirigiram sobre matérias relativas ao acto eleitoral em curso e tomou as providências adequadas.

O Senhor Presidente deu a presente sessão por encerrada eram vin

te horas. E para constar se lavrou a presente acta.